



TA – 134/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **IMPERIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 591/2023 – DAGER **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **IMPERIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.077.261/0001-59, com sede na Rua C-149, nº 1591, Qd.382, Lt. 04, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.275-080, neste ato representada por sua proprietária **Maria Lúcia Ferreira de Almeida**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG nº 2032904 2ª via – PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 547.873.271-00, residente e domiciliada em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 034/2023, Processo SEI nº **202300058001933**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 462/2023 (53455152);

Considerando que haverá a prorrogação do prazo de vigência **sem renovação de saldo contratual**, ou seja, a prorrogação será apenas para utilização do saldo financeiro remanescente do contrato em epígrafe, conforme informado no



Despacho nº 50/2023/OVG/CAE e constante na planilha de saldo apresentada (53101943).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA (*caput*), passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 18/11/2023, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da Contratante, devendo o extrato ser publicado no site da OVG/portal da transparência.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 09 de novembro de 2023.



Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG
Diretor Geral (em substituição)

MARIA LUCIA
FERREIRA DE
ALMEIDA:070772610001
59

Digitally signed by MARIA LUCIA FERREIRA DE
ALMEIDA:07077261000159
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, L=Goiânia, OU=AC CERTIFICA
MINAS I&S, OU=413432359030144, OU=Presencial, OU=
Certificado PJ A3, CN=MARIA LUCIA FERREIRA DE
ALMEIDA:07077261000159
Location:
Date: 2023.11.10 17:32:08-03'00"
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

Maria Lúcia Ferreira de Almeida
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____